SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 11 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4078

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
CORRIGENDA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CANTAGALO/RJ

CORRIGENDA

Na publicação referente ao instrumento celebrado entre as partes abaixo identificadas, onde se lê:

Valor Total: R$ 88.145,98 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos),

Leia-se:
Valor Total: R$ 88.145,92 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Contratante: Município de Cantagalo/RJ, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: CIMSERRA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, CNPJ nº 07.015.626/0001-10.

Objeto: Disponibilização de serviços médicos de clínico geral, com carga horária de 12 horas por plantão, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por intermédio de empresas devidamente credenciadas.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/03/2026 e término em 06/07/2026, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 12 (doze) meses.

A presente corrigenda refere-se exclusivamente à correção de erro material no valor anteriormente publicado, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:B7E7F47C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 = REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 0284/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0022/2025 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites especiais, formulas infantis e suplementos alimentares de uso oral, destinados a atender as necessidades nutricionais de usuários do Sistema Único de Saúde, atendendo a programas existentes pelo fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1601.10.301.0027.2.039.33903200000.33903299000.163500000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$155.940,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 05 de janeiro de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:907A6879

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

Com base na ata da licitação e no douto parecer da Assessoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026, processo nº 0050/2026** que se trata da:
A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada **no fornecimento de pedras e itens correlatos, para atender as demandas da secretaria de Transporte do Município de Duas Barras/RJ**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
HOMOLOGO o resultado declarando vencedora à empresa:
1. JOSÉ ARAÚJO PEDREIRA IND. E COM. LTDA -ME , sendo o valor total de **R$ 496.189,00.**
Totalizando assim (uma) empresa em **R$ 496.189,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e nove reais).**

Duas Barras, 27 de Fevereiro de 2026

FREDERICO TURQUE THURLER
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9158BF49

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMDEF Nº. 001/2026

RESOLUÇÃO COMDEF Nº. 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, segundo Ata Nº 001/2026;

CONSIDERANDO a convocação do FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Biênio 2026/2028, feita através do Edital Nº 001/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Comissão Organizadora do FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Biênio 2026/2028, que será realizado no dia 20 de março de 2026, às 13:00h na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Avenida Antônio Maurício nº 419 – Bairro Centro - Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Art. 2º- A Comissão Organizadora do FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Biênio 2026/2028, devidamente aprovada pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF de Engenheiro Paulo de Frontin é composta dos seguintes membros:
1 - Matheus Alegre Fernandes;
2 - Fátima Goulart Alves da Silva;
3 – Marcélia Medeiros Raymundo Ferreira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

ANDRÉA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos

MATHEUS ALEGRE FERNANDES
Vice Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:2D27F4DF

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMDEF Nº. 002/2026

RESOLUÇÃO COMDEF Nº. 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, segundo Ata Nº 001/2026;

CONSIDERANDOa convocação do FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Biênio 2026/2028, feita através do Edital Nº 001/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Comissão Eleitoral do FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Biênio 2026/2028, que será realizado no dia 20 de março de 2026, às 13:00h na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Avenida Antônio Maurício nº 419 – Bairro Centro - Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Art. 2º-A Comissão Eleitoral do FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Biênio 2026/2028, devidamente aprovada pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF de Engenheiro Paulo de Frontin é composta dos seguintes membros:
1 – Andréa Brum da Costa;
2 – Elaine Laport da Silva;
3 – Eliane dos Santos Ferreira;
4 – Marcela de Souza Silva Carvalho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

ANDRÉA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos

MATHEUS ALEGRE FERNANDES
Vice Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:6A283ED5

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMUDI Nº. 001/2026

RESOLUÇÃO COMUDI Nº. 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMUDI de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, segundo Ata Nº 001/2026;

CONSIDERANDO a convocação do FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Biênio 2026/2028, feita através do Edital Nº 001/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Comissão Organizadora do FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Biênio 2026/2028, que será realizado no dia 20 de março de 2026, às 13:00h na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Avenida Antônio Maurício nº 419 – Bairro Centro - Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Art. 2º-A Comissão Organizadora do FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Biênio 2026/2028, devidamente aprovada pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMUDI de Engenheiro Paulo de Frontin é composta dos seguintes membros:

1 - Derneval Pernasetti de Farias;
2 - Claudia Nunes Vidal;
3 - Fátima Goulart Alves da Silva;
4 - Matheus Alegre Fernandes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

ANDRÉA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos

DERNEVAL PERNASETTI DE FARIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMUDI

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:0542F631

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMUDI Nº. 002/2026

RESOLUÇÃO COMUDI Nº. 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMUDI de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, segundo Ata Nº 001/2026;

CONSIDERANDOa convocação do FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Biênio 2026/2028, feita através do Edital Nº 001/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Comissão Eleitoral do FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Biênio 2026/2028, que será realizado no dia 20 de março de 2026, às 13:00h na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Avenida Antônio Maurício nº 419 – Bairro Centro - Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Art. 2º-A Comissão Eleitoral do FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Biênio 2026/2028, devidamente aprovada pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMUDI de Engenheiro Paulo de Frontin é composta dos seguintes membros:
1 – Andréa Brum da Costa;
2 – Elaine Laport da Silva;
3 – Eliane dos Santos Ferreira;
4 – Marcela de Souza Silva Carvalho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

ANDRÉA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos

DERNEVAL PERNASETTI DE FARIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMUDI

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:A6007256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4855/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir a pedido, o contrato de trabalho da servidora Norma Vieira de Paula, cargo Copeira, matricula Nº 20/0477, por motivo de caráter pessoal a partir 02 de janeiro de 2026.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:877C5CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4856/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Vitória Aparecida Santiago Teixeira, do cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 01 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F5030DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4857/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Bruno da Silva Pereira, do cargo de Assessor Núcleo Técnico, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, com eficácia a partir de 01 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D8AA4A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4858/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 4849/2026 que exonera a Sra. Vitória Queiroz Gaudencio, e Portaria nº 4850/2026 que nomeia

a Sra. Raquel de Almeida, no cargo de Assessor Superior em Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DA5DF486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4859/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Raquel de Almeida, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:27626ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4860/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Marisa Almeida França da Rocha, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Marisa Almeida França da Rocha, do cargo de Coordenador de Licitações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEMPLORC.

Art. 2º. NOMEAR, Marisa Almeida França da Rocha, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Núcleo Técnico, símbolo DAS 02 (dois), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:088B7813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4861/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo do funcionário Nilson de Moraes Ramalho sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Nilson de Moraes Ramalho, do cargo de Assessor Técnico do SIC, da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG.

Art. 2º. NOMEAR, Nilson de Moraes Ramalho, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Licitações, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três), na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLORC, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:AD070EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4862/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo do funcionário Rafael França do Nascimento sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Rafael França do Nascimento, do cargo de Assessor Técnico de Administração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º. NOMEAR, Rafael França do Nascimento, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico do SIC, símbolo DAS 03 (três), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A9A99AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4863/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Letícia Carregal Cardoso, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de Administração Escolar, símbolo DAS 02 (dois), Nível 02 (dois) na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4DB73820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4864/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, João Pedro da Silva Ramos, do cargo de Assessor Técnico - Energia Elétrica, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública - SEMOSP, com eficácia a partir de 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BDC0DB20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4865/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Luiz Diego Nunes, do cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos - Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com eficácia a partir de 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:25B78538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4866/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Floracy Pinheiro de Souza, do cargo de Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com eficácia a partir de 01 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:243175D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4867/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Marcelo da Silva Souza Costa, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico - Energia Elétrica, símbolo DAS 03 (três), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E45A74FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4868/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Robson Leal Lopes, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos - Praças e Jardins, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:48C51B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4869/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Lidiane dos Santos Lima Ribas, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:27613FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4870/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais do Contrato nº 011/2026 oriundo do Processo Administrativo nº. 989/2025**, **realizado com a Empresa Montblanc Engenharia e Construção LTDA, CNPJ 34.652.366/0001-67,** cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Engenheiro Paulo de Frontin (Rua Felisbina Barros Goulart e Rua José Antônio Soares), os funcionários abaixo:

I. Andréa Dana Dantas de Lima - mat. 40/7095;
II. Jhonatan Anastácia da Conceição Alves – mat. 40/7287;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6E0E8A24

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 27/02/2026

ATA DE REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 27/02/2026

Assunto PRESTAÇÃO DE CONTAS - 3º QUADRIMESTRE 2025
Base Legal Art.9º, §4º c/c art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000
Local Auditório - CIEP
Expositor Solymar da Silva Pereira
Início 15:00 h.

Às quinze horas, do dia 27 de fevereiro de 2026, fazendo uso do Auditório do CIEP - situado à Rua Alberto Torres, S/N, Centro, Mendes/RJ. Para a realização da Audiência Pública realizada pela Prefeitura Municipal de Mendes para apresentação de Contas do **3º QUADRIMESTRE 2025**, em cumprimento a obrigatoriedade do artigo 9º, §4º c/c art. 48 da lei Complementar n° 101/2000. Com início a apresentação pelo Controlador Geral do Município Srº. Solymar da Silva Pereira, através de slides com os títulos a seguir:

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

PUBLICIDADE

GESTÃO FISCAL – TRANSPARÊNCIA

CONCEITO, OBRIGATORIEDADE

METAS FISCAIS – demonstração

RESPONSABILIDADE FISCAL – objetivos

METAS FISCAIS – avaliação

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: Receita Arrecadada

ENSINO – Discriminação de Gastos - Recursos próprios.

GASTOS COM SAÚDE e EDUCAÇÃO – aplicação em relação ao mínimo legal.

PESSOAL - limites e Aplicações: limite prudencial que é de 51,30% e do máximo permitido 54,00%.

INFORMAÇÕES DIVERSAS - Referentes ao **3º QUADRIMESTRE 2025**.

Após a apresentação dos slides e explanação foi dada oportunidade aos presentes para manifestação referente a dúvidas e questionamentos, os quais foram esclarecidos pelo expositor, sendo, por conseguinte ressaltado que a Controladoria e a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda estão abertas para os munícipes que desejarem demais esclarecimentos.

Nada mais havendo a constar é encerrada esta Audiência Pública e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Solymar da Silva Pereira, Controlador Geral do Município.

SOLYMAR DA SILVA PEREIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6F2414A4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 30/05/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 30/05/2025

Assunto PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2º QUADRIMESTRE 2025
Base Legal Art.9º, §4º c/c art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000
Local Sala de Encontros - Secretaria Municipal de Educação
Expositor Solymar da Silva Pereira
Início 10:00 h.

Às dez horas, do dia 30 de setembro de 2025, fazendo uso da sala de encontros – Secretaria Municipal de Educação - situado à Rua Alberto Torres, S/N, Centro, Mendes/RJ. Para a realização da Audiência Pública realizada pela Prefeitura Municipal de Mendes para apresentação de Contas do **2º QUADRIMESTRE 2025**, em cumprimento a obrigatoriedade do artigo 9º, §4º c/c art. 48 da lei Complementar n° 101/2000. Com início a apresentação pelo Controlador Geral do Município Srº. Solymar da Silva Pereira, através de slides com os títulos a seguir:

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

PUBLICIDADE

GESTÃO FISCAL – TRANSPARÊNCIA

CONCEITO, OBRIGATORIEDADE

METAS FISCAIS – demonstração

RESPONSABILIDADE FISCAL – objetivos

METAS FISCAIS – avaliação

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: Receita Arrecadada

ENSINO – Discriminação de Gastos - Recursos próprios.

GASTOS COM SAÚDE e EDUCAÇÃO – aplicação em relação ao mínimo legal.

PESSOAL - limites e Aplicações: limite prudencial que é de 51,30% e do máximo permitido 54,00%.

INFORMAÇÕES DIVERSAS - Referentes ao **2º QUADRIMESTRE 2025**.

Após a apresentação dos slides e explanação foi dada oportunidade aos presentes para manifestação referente a dúvidas e questionamentos, os quais foram esclarecidos pelo expositor, sendo, por conseguinte ressaltado que a Controladoria e a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda estão abertas para os munícipes que desejarem demais esclarecimentos.

Nada mais havendo a constar é encerrada esta Audiência Pública e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Solymar da Silva Pereira, Controlador Geral do Município.

SOLYMAR DA SILVA PEREIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9EAFE067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº011 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 11ª Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2026;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar Relatório Quadrimestral 3º 2025;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CEEAEF86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº012 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 11ª Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2026;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de 2025;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:247A5229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº013 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 11ª Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2026;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Protocolo de Atestado Médico no Pronto Socorro;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6BC398DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 11ª Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2026;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Projeto Olhar Mendes;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ED09DAFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 11ª Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2026;
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Implantação Telesaúde;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1EDBD497

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022/OS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6833-2022

Partes: Município de Mendes e **RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços n° 069/2022/OS, por 38 (trinta e oito) dias, de acordo com as disposições previstas no art. 57, § 1º, Incisos I e II, da

Lei Federal n° 8666/93, combinado com a Cláusula Sexta do Termo de Contrato, passando a vigorar o presente termo de 05 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2026.

A justificativa para celebração do presente termo de reprogramação encontra-se prevista no processo administrativo 6833-2022, subscrita pela Contratante e aceita as condições pela Contratada, a qual é parte integrante e complementar do presente termo de reprogramação.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes em 29 de novembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2F2C1822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 119/2026 10 DE MARÇO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o Concurso Público regido pelo Edital 001/2022 através do Decreto nº 167/2022 de 10 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração acostado ao Processo Administrativo 1941/2026.

RESOLVE:

Art.1° - **EXONERAR a** pedido, a partir de 09.03.2026 **Sr.ª TALITA SILVA RABELO**, **PROFESSOR II**, matrícula 3869, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a baixa dos registros funcionais do concursado em conformidade com o pedido de desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mendes.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todos os documentos pertinentes.

Art. ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 09.03.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D50A8277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°115/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.469 de 10 de janeiro de 2011e seu Art. 50, Inciso II e Parágrafos 3º;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 491 / 2026.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos públicos.

AUTORIZAR a permuta, a partir de 04.02.2026 a 31.12.2026, entre os Servidores Públicos Municipais, a Sr. **FELIPE CARDOSO DOS SANTOS** Matrícula nº 2246, concursado desta Prefeitura Municipal de Mendes e lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professor ll** com a servidora da Prefeitura Municipal de Vassouras, a Sr. **LIDA VERGILIO DA SILVA PERCIS** matrícula 11838 no cargo de **Professor ll.**

Art.2°- Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais das servidoras a teor de exigências estatuídas na Lei Municipal nº 1.469/2011.

Art.3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 04 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:14720EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO autorização do responsável da pasta anexada ao processo administrativo nº 8693 / 2025
RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **MANOEL BARRETO RIBEIRO,**mat. 2525, referente ao período **2016/2021,** para gozo 06/04/2026 até 04/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 06.04.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 09 de março de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0BA682CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/26 DE 10 DE MARÇO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir de 02.03.2026, o Srº. **LUIS EDUARDO RAMOS FILGUEIRAL COELHO** do cargo de**CHEFE DE SAÚDE BUCAL (DAS-02)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.03.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4DC56CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/26 DE 10 DE MARÇO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, a partir de 02.03.2026, o Srº. **LUIS EDUARDO RAMOS FILGUEIRAL COELHO** para exercer o cargo de**SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA (DAS-01)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.03.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AB5991DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-EXONERAR, a partir de 02.03.2026 a **Sr.ª POLYANA FERREIRA MENDES JANINI** do cargo de **CHEFE DE ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA, DAS-02, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.03.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ABB132AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR, a partir de 02.03.2026 a **Sr.ª POLYANA FERREIRA MENDES JANINI** para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE ASSISTENCIAL, DAS-01, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.03.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C0675817

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 348/2026
Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação da empresa THENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.389.524/0001-08, objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino;

Considerando que a contratação pretendida encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de pequeno valor;
Considerando que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como realizada a pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação;
Considerando que o valor da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação;
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a ratificação da Ordenadora de Despesas a fim de ser contratada a **THENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº **55.389.524/0001-08.** O valor total da aquisição do objeto do presente perfaz o montante de R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).

Mendes, 09 de março de 2026

BÁRBARA ALUÁ PEREIRA DA SILVA
Assessor Especial de Logística e Manutenção

Processo nº **348/2026**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Técnico da Secretaria Municipal de Educação no bojo do processo nº **348/2026.** Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14133/2021, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 09 de março de 2026

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1683E978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 035/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7786/2024

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **ACI COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO
contratação de empresa especializada na realização de manutenção corretiva nas câmaras refrigeradas de armazenamento de vacinas

DO VALOR
O valor total estimado deste contrato é de R$ 83.283,00 (oitenta e três mil duzentos e oitenta e três reais).

DO PRAZO
A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DCB6A85F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV - SEC. MUN. EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **55/2026**
Fundamento: **art. 75 II da Lei 14.133/2021**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VASSOURASRJ.**
Contratado**: B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA** .
CNPJ: **17.594.163/0001-42**.
Valor: **R$ 48.986,86 (Quarenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**
Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo e o Parecer da Cotroladoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 04 de março de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 48.986,86 (Quarenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Educação**, em favor da Empresa **B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ:**17.594.163/0001-42**. nos autos do Processo Administrativo nº **55/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VASSOURASRJ** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 04 de março de 2026

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Faustino de Andrade
Código Identificador:518382F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 001/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reuniu-se na sala da Casa dos Conselhos Municipais no dia 24 de fevereiro de 2026, às 8h30, localizada na Rua Lourival Bispo nº60 – Madruga, para a realização da primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência os seguintes representantes indicados pela gestão: Felipe Claro Gonçalves – representante da Secretaria Municipal de Educação, Lidiane Aparecida Santana Nunes – representante da Secretaria de Saúde, Aline Carolina de Oliveira Almeida Ferreira – representante da Secretaria de Assistência Social; e eleitos no I Fórum de Eleição, realizado no dia 3 de novembro de 2025: Rachel Perrut - representante da OAB, Cintia Pardal Almeida – representante da Universidade de Vassouras, Michelle Monique da S. Moreira – representante da sociedade civil, responsável legal por Pessoa com Deficiência, Manoella Flor Siqueira de Souza Pardal de Carvalho - representante da sociedade civil, Pessoa com Deficiência, Claudia Barros Silva de Paula - representante da Sociedade Pestalozzi, Elen Maria Siqueira da Silva – representante da DESAM e Flavia Zacarias Nogueira – suplente representante da DESAM, Victor Camões Bernardo – representante da Secretaria de Esporte e Lazer, e Priscilla de Freitas, diretora do SUAS, que participa com objetivo de apoiar o funcionamento do Conselho. A sra. Priscilla deu início trazendo sobre a necessidade do comparecimento de todos os indicados a fim de dar posse no Conselho e disponibilizou uma sala remota, via Google Meet, para aqueles que ainda não se encontravam presentes. Foi feita apresentação dos presentes e definido que as reuniões ordinárias aconteceriam nas segundas segundas-feiras do mês às 14h

neste mesmo local. Deu-se início a discussão sobre a eleição da Mesa diretora, esclarecendo papeis de cada membro da Mesa, também ficou definido que os votos para esta eleição da mesa diretora seriam abertos. Por unanimidade, foram eleitos os seguintes membros: Presidência – Rachel Perrot, Vice-presidência – Aline Carolina Ferreira, 1º Secretário – Manoella Flor, 2º Secretário - Lidiane Nunes. Após a eleição da Mesa diretora ficou esclarecido que o regimento Interno deve ser aprovado em até 30 dias e que um esboço estava disponível no grupo de WhatsApp e que todos deveriam tomar ciência e fazer suas considerações e enviar até o dia 4 de março a fim de que seja atualizado e assim ser votado no dia 09 de março, data da próxima reunião ordinária. Foi esclarecido sobre a necessidade da construção do Plano de Ação Anual, com cronograma das atividades previstas de março a dezembro de 2026 e a sugestão de que cada Comissão de Trabalho - criado através do Regimento Interno - trouxesse, no mínimo, duas ações a serem executadas para o Plano de Ação Anual de 2026. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Priscilla de Freitas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 9h56, da qual eu, Aline Carolina de Oliveira Almeida Ferreira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:BC0CF41E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4388 / 26 = REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR).

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 1.221.868,56 (Hum milhão, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, do Fundo Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Turismo e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

***Republicado por incorreção**

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMCA					
021702.0824300372.057	33903900	18	170400000000	R$ 830,00	
FMT					
021101.2369500412.098	33903900	15	170400000000		R$ 63.000,00
021101.2369500412.098	33903900	15	170400000000		R$ 280.000,00
021101.2369500412.098	33903000	19	170400000000	R$ 63.000,00	
FMMA					
021401.1854100392.060	33903900	6	170400000000	R$ 799.038,56	
PMDB					
020300.0412200052.007	33903900	23	150100000000		R$ 15.000,00
021300.2612200232.032	33903000	285	150000000000		R$ 10.000,00
021300.2612200232.032	33903000	287	170500000000		R$ 54.000,00
020300.0412200052.007	33903900	24	170400000000		R$ 39.038,56
020300.0412200062.086	33903900	33	170400000000		R$ 200.830,00
021300.2612200232.032	33903000	286	170400000000		R$ 100.000,00
021500.1545100252.034	33903000	323	170400000000		R$ 30.000,00
021500.1545100252.034	33903900	328	170400000000		R$ 400.000,00
021800.1512200362.035	33903000	370	170400000000		R$ 30.000,00
020300.0412200052.007	33903600	400	170500000000	R$ 44.000,00	
020300.0412200052.007	33909300	414	150100000000	R$ 15.000,00	
021100.1339200212.030	33903400	232	150000000000	R$ 10.000,00	
021300.2612200232.032	33903900	292	170500000000	R$ 10.000,00	
021100.1339200212.081	33903900	422	170400000000	R$ 280.000,00	
TOTAL				R$ 1.221.868,56	R$ 1.221.868,56
Decreto Nº 4388/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6779F83E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 787/2026

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1768 de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 914.306,50 (novecentos e catorze mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
83	02	007	15	451	2002	2204	4.4.90.51.00.00.00.0	1.700.0000	914.306,50

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de R$ 914.306,50 (novecentos e catorze mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), referente a transferência obrigatória para Execução de Ponte de Estrutura Mista (Concreta e Metálica) 20 x 5 = 100m2, localizada na Rua Manoel de Lucas - Palmeira da Serra, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4D92AF34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 788/2026

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1769 de 10 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 249.405,75 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais, setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
49	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.11.00.00.00.0	1.569.0000	174.584,03
61	02	005	12	361	2009	2211	4.4.90.52.00.00.00.0	1.569.0000	74.821,72

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério da Educação e refere-se ao recurso do Programa Escola em Tempo Integral, recebido através do FUNDEB no período de outubro/2025 a janeiro/2026, no valor de R$ 249.405,75 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais, setenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:47941A6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1768 DE 10 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 914.306,50 (novecentos e catorze mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
83	02	007	15	451	2002	2204	4.4.90.51.00.00.00.0	1.700.0000	914.306,50

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de R$ 914.306,50 (novecentos e catorze mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), referente a transferência obrigatória para Execução de Ponte de Estrutura Mista (Concreta e Metálica) 20 x 5 = 100m2, localizada na Rua Manoel de Lucas - Palmeira da Serra, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4C264430

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1769 DE 10 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 249.405,75 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais, setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
49	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.11.00.00.00.0	1.569.0000	174.584,03
61	02	005	12	361	2009	2211	4.4.90.52.00.00.00.0	1.569.0000	74.821,72

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério da Educação e refere-se ao recurso do Programa Escola em Tempo Integral, recebido através do FUNDEB no período de outubro/2025 a janeiro/2026, no valor de R$ 249.405,75 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais, setenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E65C46EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RGF ANEXO 02 - 3 QUAD 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.516.400,16	2.612.098,85	1.710.476,68	1.033.524,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.516.400,16	2.612.098,85	1.710.476,68	1.033.524,15
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.716.400,16	1.812.098,85	910.476,68	233.524,15
Internos	2.716.400,16	1.812.098,85	910.476,68	233.524,15
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.069.595,53	11.599.681,56	14.877.749,66	13.085.929,91
Disponibilidade de Caixa[1]	13.069.595,53	11.599.681,56	14.877.749,66	13.085.929,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.705.891,17	17.416.778,65	20.898.065,18	20.682.170,33
(-) Restos a Pagar Processados	5.476.644,35	3.064.238,90	2.388.848,78	2.342.421,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.159.651,29	2.752.858,19	3.631.466,74	5.253.819,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-9.553.195,37	-8.987.582,71	-13.167.272,98	-12.052.405,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.029.591,62	110.405.037,57	114.730.737,32	123.592.506,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.029.591,62	110.405.037,57	114.730.737,32	123.592.506,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3.29%	2.37%	1.49%	0.84%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8.93%	-8.14%	-11.48%	-9.75%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	128.435.509,94	132.486.045,08	137.676.884,78	148.311.007,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	115.591.958,95	119.237.440,58	123.909.196,31	133.479.906,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.515.155,09	13.388.259,40	12.791.313,08	19.776.214,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 15:41:31.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CAA4CD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RGF ANEXO 03 - 3 QUAD 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	107.029.591,62	110.405.037,57	114.730.737,32	123.592.506,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	107.029.591,62	110.405.037,57	114.730.737,32	123.592.506,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.546.510,16	24.289.108,27	25.240.762,21	27.190.351,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	21.191.859,14	21.860.197,44	22.716.685,99	24.471.316,21
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 15:39:20.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:554B8F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RGF ANEXO 04 - 3 QUAD 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	123.592.506,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	123.592.506,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.774.800,97	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	17.797.320,87	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.651.475,42	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 15:39:18.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3CC50A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RGF ANEXO 06 - 3 QUAD 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	Exercício de 2025	
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	123.592.506,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.592.506,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	123.592.506,07	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	72.483.254,54	58,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	74.155.503,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	70.447.728,46	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	66.739.953,28	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.052.405,76	-9,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	148.311.007,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.190.351,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.774.800,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.651.475,42	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.092.205,13	-6.536.654,84
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 15:42:23.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8C1F376B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RREO ANEXO 02 - 6 BIM 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	155.763.997,09	181.778.859,85	18.228.822,82	134.242.850,89	100,00	47.536.008,96	24.756.958,21	120.150.645,76	100,00	61.628.214,09	14.092.205,13
LEGISLATIVA	4.559.462,36	4.559.462,36	-95.324,50	3.600.266,31	2,68	959.196,05	501.646,91	3.600.266,31	3,00	959.196,05	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.559.462,36	4.559.462,36	-95.324,50	3.600.266,31	2,68	959.196,05	501.646,91	3.600.266,31	3,00	959.196,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO	45.600.537,50	44.573.441,03	6.466.432,61	40.169.585,81	29,92	4.403.855,22	6.746.602,80	38.296.071,67	31,87	6.277.369,36	1.873.514,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.523.337,50	44.142.110,55	6.464.320,15	39.948.840,93	29,76	4.193.269,62	6.733.500,24	38.075.326,79	31,69	6.066.783,76	1.873.514,14
CONTROLE INTERNO	55.000,00	35.119,80	2.000,00	17.800,00	0,01	17.319,80	2.000,00	17.800,00	0,01	17.319,80	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.022.200,00	396.210,68	112,46	202.944,88	0,15	193.265,80	11.102,56	202.944,88	0,17	193.265,80	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	104.347,00	204.347,00	71.900,00	140.649,99	0,10	63.697,01	38.542,20	105.292,19	0,09	99.054,81	35.357,80
DEFESA CIVIL	104.347,00	204.347,00	71.900,00	140.649,99	0,10	63.697,01	38.542,20	105.292,19	0,09	99.054,81	35.357,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.426.592,09	8.706.547,53	399.087,84	4.614.860,58	3,44	4.091.686,95	1.167.787,56	4.176.336,21	3,48	4.530.211,32	438.524,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	108.250,55	126.952,48	0,00	0,00	0,00	126.952,48	0,00	0,00	0,00	126.952,48	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.240.941,54	8.502.195,05	399.087,84	4.614.860,58	3,44	3.887.334,47	1.167.787,56	4.176.336,21	3,48	4.325.858,84	438.524,37
SAÚDE	48.481.585,39	58.558.943,58	4.086.108,87	41.891.028,02	31,21	16.667.915,56	7.816.189,29	33.103.712,70	27,55	25.455.230,88	8.787.315,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.674.700,00	31.302.354,61	2.359.649,08	23.433.144,16	17,46	7.869.210,45	3.083.897,72	20.705.686,90	17,23	10.596.667,71	2.727.457,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	24.883,00	24.883,00	0,00	24.000,00	0,02	883,00	0,00	24.000,00	0,02	883,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.574.398,81	6.597.040,44	174.366,62	2.878.301,64	2,14	3.718.738,80	284.611,64	1.425.022,71	1,19	5.172.017,73	1.453.278,93
ATENÇÃO BÁSICA	14.608.702,03	20.099.722,06	1.559.741,25	15.074.724,74	11,23	5.024.997,32	4.377.230,51	10.468.380,67	8,71	9.631.341,39	4.606.344,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	591.801,55	528.843,47	-7.648,08	480.857,48	0,36	47.985,99	70.449,42	480.622,42	0,40	48.221,05	235,06
EDUCAÇÃO	38.184.650,00	40.115.761,18	4.749.267,39	31.482.513,82	23,45	8.633.247,36	4.957.049,67	30.673.613,82	25,53	9.442.147,36	808.900,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.412.200,00	3.285.239,93	-39.337,47	3.118.715,05	2,32	166.524,88	77.514,56	3.085.167,07	2,57	200.072,86	33.547,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	623.000,00	965,00	0,00	0,00	0,00	965,00	0,00	0,00	0,00	965,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.946.099,00	2.479.683,26	303.604,26	2.343.675,95	1,75	136.007,31	322.491,23	2.343.675,95	1,95	136.007,31	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	29.974.521,00	34.349.872,99	4.485.000,60	26.020.122,82	19,38	8.329.750,17	4.557.043,88	25.244.770,80	21,01	9.105.102,19	775.352,02
CULTURA	324.645,02	416.724,79	13.380,00	27.255,00	0,02	389.469,79	4.000,00	17.875,00	0,01	398.849,79	9.380,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	324.645,02	416.724,79	13.380,00	27.255,00	0,02	389.469,79	4.000,00	17.875,00	0,01	398.849,79	9.380,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	2.690.539,12	11.768.821,60	1.582.126,15	4.199.468,28	3,13	7.569.353,32	2.089.684,14	3.725.800,82	3,10	8.043.020,78	473.667,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	776.200,00	9.504.764,52	1.478.030,42	3.606.407,01	2,69	5.898.357,51	1.905.275,89	3.257.312,33	2,71	6.247.452,19	349.094,68
SERVIÇOS URBANOS	1.914.339,12	2.264.057,08	104.095,73	593.061,27	0,44	1.670.995,81	184.408,25	468.488,49	0,39	1.795.568,59	124.572,78
GESTÃO AMBIENTAL	4.793.938,61	7.596.938,61	222.708,70	4.015.444,01	2,99	3.581.494,60	984.133,32	3.259.377,12	2,71	4.337.561,49	756.066,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	672.698,89	769.698,89	153.705,45	482.525,02	0,36	287.173,87	165.184,84	287.050,94	0,24	482.647,95	195.474,08
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.121.239,72	6.827.239,72	69.003,25	3.532.918,99	2,63	3.294.320,73	818.948,48	2.972.326,18	2,47	3.854.913,54	560.592,81
AGRICULTURA	217.600,00	878.264,67	-152.259,18	84.294,32	0,06	793.970,35	8.367,70	26.013,52	0,02	852.251,15	58.280,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.600,00	878.264,67	-152.259,18	84.294,32	0,06	793.970,35	8.367,70	26.013,52	0,02	852.251,15	58.280,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.098.400,00	4.225.285,00	886.444,94	3.910.982,25	2,91	314.302,75	434.854,62	3.062.833,90	2,55	1.162.451,10	848.148,35
TURISMO	2.098.400,00	4.225.285,00	886.444,94	3.910.982,25	2,91	314.302,75	434.854,62	3.062.833,90	2,55	1.162.451,10	848.148,35
DESPORTO E LAZER	281.700,00	174.322,50	-1.050,00	106.502,50	0,08	67.820,00	8.100,00	103.452,50	0,09	70.870,00	3.050,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	281.700,00	174.322,50	-1.050,00	106.502,50	0,08	67.820,00	8.100,00	103.452,50	0,09	70.870,00	3.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**155.763.997,09**	**181.778.859,85**	**18.228.822,82**	**134.242.850,89**	**100,00**	**47.536.008,96**	**24.756.958,21**	**120.150.645,76**	**100,00**	**61.628.214,09**	**14.092.205,13**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 16:11:20.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E983F60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RREO ANEXO 04 - 6 BIM 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 16:12:14.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Engenheiro Paulo de Frontin, 04/03/2026					

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C4B78477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RREO ANEXO 06 - 6 BIM 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	155.763.997,09	125.807.056,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.849.001,68	7.707.085,63
IPTU	4.382.206,15	1.088.856,09
ISS	2.985.960,24	3.785.947,28
ITBI	191.599,11	229.970,64
IRRF	2.040.406,16	2.602.311,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.830,02	0,00
Contribuições	124.479,39	93.113,82
Receita Patrimonial	13.467.879,97	828.031,26
Aplicações Financeiras (II)	13.467.879,97	828.031,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	131.829.965,49	114.343.013,84
Cota-Parte FPM	46.282.383,72	22.645.245,49
Cota-Parte ICMS	0,00	23.774.678,21
Cota-Parte IPVA	681.794,26	817.212,78
Cota-Parte ITR	11.943,84	20.492,60
Transferências da LC 61/1989	572.309,05	740.652,27
Transferências do FUNDEB	19.513.895,65	12.371.821,78
Outras Transferências Correntes	64.767.638,97	53.972.910,71
Demais Receitas Correntes	492.670,56	2.835.812,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.670,56	2.835.812,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	142.296.117,12	124.979.025,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	142.296.117,12	124.979.025,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	142.296.117,12	124.979.025,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	165.153.051,16	127.073.520,73	113.789.725,69	112.968.505,20	3.907.007,16	3.665.459,19	3.506.071,23
Pessoal e Encargos Sociais	85.858.735,82	72.904.268,36	72.476.221,23	72.457.099,66	696.999,39	24.495,25	24.495,25
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	79.294.315,34	54.169.252,37	41.313.504,46	40.511.405,54	3.210.007,77	3.640.963,94	3.481.575,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	79.294.315,34	54.169.252,37	41.313.504,46	40.511.405,54	3.210.007,77	3.640.963,94	3.481.575,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	165.153.051,16	127.073.520,73	113.789.725,69	112.968.505,20	3.907.007,16	3.665.459,19	3.506.071,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.625.808,69	7.169.330,16	6.360.920,07	6.335.744,63	233.000,00	421.756,00	421.756,00
Investimentos	13.659.774,72	4.457.072,53	3.648.662,44	3.623.487,00	233.000,00	421.756,00	421.756,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.966.033,97	2.712.257,63	2.712.257,63	2.712.257,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	13.659.774,72	4.457.072,53	3.648.662,44	3.623.487,00	233.000,00	421.756,00	421.756,00
(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	178.812.825,88	131.530.593,26	117.438.388,13	116.591.992,20	4.140.007,16	4.087.215,19	3.927.827,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	178.812.825,88	131.530.593,26	117.438.388,13	116.591.992,20	4.140.007,16	4.087.215,19	3.927.827,23

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	319.199,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	319.199,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.141.880,96
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.210.464,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.529.663,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.516.400,16	1.033.524,15
DEDUÇÕES (XL)	13.069.624,95	15.300.480,70
Disponibilidade de Caixa	13.069.624,95	15.300.480,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.685.207,51	22.896.721,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.476.644,35	2.342.421,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.138.938,21	5.253.819,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.553.224,79	-14.266.956,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**4.713.731,76**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.134.223,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-49.844,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.529.663,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	319.199,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.564.130,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.564.130,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 19/02/2026, às 12:17:23.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F8A1AAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RREO ANEXO 08 - 6 BIM 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.600.171,66	7.707.085,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.382.206,15	1.088.856,09
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	191.599,11	229.970,64
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.985.960,24	3.785.947,28
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.040.406,16	2.602.311,62
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.813.463,53	59.241.919,93
2.1 - Cota-Parte FPM	57.230.904,60	27.550.625,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.742.604,40	24.526.901,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.488.300,20	3.023.724,16
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	29.718.347,70
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	715.386,31	925.815,30
2.4 - Cota-Parte ITR	14.929,80	25.615,58
2.5 - Cota-Parte IPVA	852.242,82	1.021.515,90
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.413.635,19**	**66.949.005,56**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.265.032,67**	**11.243.639,15**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.838.376,13**	**5.493.612,24**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.933.344,00	12.439.512,14
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.933.344,00	12.198.780,76
6.1.1 - Principal	19.513.895,65	12.131.090,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	419.448,35	67.690,36
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	214.069,43
6.2.1 - Principal	0,00	214.069,43
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	26.661,95
6.4.1 - Principal	0,00	26.661,95
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	8.248.862,98	887.451,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.439.512,14**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.651.786,23	15.869.586,71	15.869.586,71	15.869.586,71	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.289.647,23	13.521.738,23	13.521.738,23	13.521.738,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.592.130,00	1.562.183,45	1.562.183,45	1.562.183,45	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	15.697.517,23	11.959.554,78	11.959.554,78	11.959.554,78	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.362.139,00	2.347.848,48	2.347.848,48	2.347.848,48	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	582.724,00	568.112,02	568.112,02	568.112,02	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.779.415,00	1.779.736,46	1.779.736,46	1.779.736,46	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.734.913,11	15.734.913,11	15.734.913,11	0,00	0,00	3.295.400,97
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.734.913,11	15.734.913,11	15.734.913,11	0,00	0,00	3.536.132,35
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.328.045,55	13.328.045,55	13.328.045,55	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.688.995,13	13.328.045,55	13.328.045,55	107,37
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.243.951,21	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.132.360,78	170.703,27	91.421,34	102.271,34	0,00	79.281,93
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.132.360,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	170.703,27	91.421,34	102.271,34	0,00	-91.421,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.336.253,39	7.299.935,46	7.283.375,64	7.283.375,64	16.559,82
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	8.336.253,39	7.299.935,46	7.283.375,64	7.283.375,64	16.559,82
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.047.454,62	23.228.541,25	23.211.981,43	23.211.981,43	16.559,82
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.174.854,00	2.130.295,47	2.130.295,47	2.130.295,47	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.872.600,62	21.098.245,78	21.081.685,96	21.081.685,96	16.559,82
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					7.299.935,46
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					11.243.639,15
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)					79.281,93
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4 e 7 ENSINO = L30.1(af)					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					18.464.292,68

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			16.737.251,39	18.464.292,68	27,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.336.034,00	8.495.196,63
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.532.414,00	1.950.945,78
31.1.1 - Salário-Educação	848.714,00	1.001.089,05
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	400.000,00	240.249,60
31.1.4 - PNATE	283.700,00	85.612,24

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	623.994,89
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				6.803.620,00	6.544.250,85
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.068.306,56	8.253.972,57	7.461.632,39	7.461.632,39	792.340,18
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	304.829,26	213.380,48	213.380,48	213.380,48	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.793.572,37	4.507.263,82	3.809.665,92	3.809.665,92	697.597,90
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	3.968.939,93	3.533.328,27	3.438.585,99	3.438.585,99	94.742,28
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**40.115.761,18**	**31.482.513,82**	**30.673.613,82**	**30.673.613,82**	**808.900,00**
33.1 - Despesas Correntes	39.115.118,33	31.228.166,96	30.419.266,96	30.419.266,96	808.900,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	30.151.186,23	23.819.152,78	23.802.592,96	23.802.592,96	16.559,82
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.963.932,10	7.409.014,18	6.616.674,00	6.616.674,00	792.340,18
33.2 - Despesas de Capital	1.000.642,85	254.346,86	254.346,86	254.346,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.000.642,85	254.346,86	254.346,86	254.346,86	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				-2.244.521,89	-52.600,27
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				12.439.512,14	1.001.089,05
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				15.928.605,79	1.499.018,92
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-5.733.615,54	-550.530,14
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				9.176.987,83	1.133.300,13
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				2.738.841,69	71.500,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				704.530,60	511.269,99

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 16:14:12.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B3572AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RREO ANEXO 09 - 6 BIM 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.625.808,69	7.169.330,16	9.456.478,53
Investimentos	13.659.774,72	4.457.072,53	9.202.702,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.966.033,97	2.712.257,63	253.776,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.625.808,69	7.169.330,16	9.456.478,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	16.625.808,69	7.169.330,16	9.456.478,53
REGRA DE OURO (III) = (II – I)			
Engenheiro Paulo de Frontin, 04/03/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 16:12:20.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C10B4390

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RREO ANEXO 14 - 6 BIM 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	155.763.997,09
Previsão Atualizada	155.763.997,09
Receitas Realizadas	123.592.506,07
Déficit Orçamentário	10.650.344,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.564.130,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.763.997,09
Dotação Atualizada	181.778.859,85
Despesas Empenhadas	134.242.850,89
Despesas Liquidadas	120.150.645,76
Despesas Pagas	119.304.249,83
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	134.242.850,89
Despesas Liquidadas	120.150.645,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	123.592.506,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.592.506,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	123.592.506,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	
	Até o Bimestre
SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.141.880,96		-1.895.351,78	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		2.499.180,97	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.476.644,35	0,00	4.140.007,16	1.336.637,19
Poder Executivo	5.476.644,35	0,00	4.140.007,16	1.336.637,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.525.319,51	5.743.930,06	3.927.827,23	5.853.562,22
Poder Executivo	15.514.384,83	5.743.930,06	3.916.892,55	5.853.562,22
Poder Legislativo	10.934,68	0,00	10.934,68	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.001.963,86	5.743.930,06	8.067.834,39	7.190.199,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.464.292,68	25%	27,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.328.045,55	70%	107,37
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.169.330,16	9.456.478,53	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			%Aplicar no Exercício	**Mínimo a % Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.109.910,23		15%	23,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 16:22:14.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Engenheiro Paulo de Frontin, 04/03/2026				

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:71A6E1EC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.869, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 495.722,09 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Nove Centavos), e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 488.147,96 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.0103 Politicas de Valorização do Patrimônio Histórico Municipal
15.451.0103.1124 Restauração da Antiga Casa do Barão de Vassouras
4490.51.2721 Obras e Instalações R$ 488.147,96
Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, Fonte 2721 – Transferências da União - Cessão Onerosa de Petróleo - Lei n 13.885/2019 Superávit Financeiro conforme descriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Balancete referente à fonte: 2721						
Município: VASSOURAS						**Exercício: 2025**
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
Disponibilidade	**Banco**	**Agência**	**Conta n.º**			
	BB	**1**	**8418-2**	**R$ 584.928,85**	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R$ 96.780,89
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Conciliação Manual Saída não Contabilizada	-
DÉFICIT					**SUPERÁVIT**	**R$ 488.147,96**
TOTAL				**R$ 584.928,85**	**TOTAL**	**R$ 584.928,85**

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 – (Fonte 2721 - Transferências da União - Cessão Onerosa de Petróleo - Lei n 13.885/2019).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 7.574,13 (Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Treze Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.0103 Politicas de Valorização do Patrimônio Histórico Municipal
15.451.0103.1124 Restauração da Antiga Casa do Barão de Vassouras
4490.51.1721 Obras e Instalações R$ 7.574,13

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
01/2026	488.147,96	0,1718	488.986,60	838,64
02/2026	488.986,60	0,1718	489.826,68	840,08
03/2026	489.826,68	0,1207	490.417,90	591,22
04/2026	490.417,90	0,1196	491.004,44	586,54
05/2026	491.004,44	0,1196	491.591,68	587,24
06/2026	491.591,68	0,1196	492.179,62	587,94

07/2026	492.179,62	0,1196	492.768,27	588,65
08/2026	492.768,27	0,1196	493.357,62	589,35
09/2026	493.357,62	0,1196	493.947,68	590,06
10/2026	493.947,68	0,1196	494.538,44	590,76
11/2026	494538,44	0,1196	495.129,91	591,47
12/2026	495.129,91	0,1196	495.722,09	592,18
			Total de Rendimento	7.574,13

* Fonte Banco Central
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da Fonte 1721 – Transferências da União - Cessão Onerosa de Petróleo - Lei n 13.885/2019, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Receita: 1.3.2.1.01.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários R$ 7.574,13

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 03 de Março de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 28/2026 de autoria do Poder Executivo.

INCLUSÃO DE AÇÃO							
2026-2029							
ANEXO IV							
Prefeitura Municipal de Vassouras							
Objetivo :Criação de dotação orçamentário							
Descrição da Ação :		**Ação**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Valores**
02.19 - Sec Municipal de Urbanismo e P. Histórico						2023	
15.451.0103.1124 - Restauração da Antiga Casa do Barão de Vassouras						2024	
4490.51.2721	R$ 488.147,96	1.124	**A**	programa	unidade	2025	
449051.1721	R$ 7.574,13					2026	**R$ 495.722,09**
TOTAL	R$ 495.722,09						

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9C40E019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.870, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
LEI N.º 3.870, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 8.611.235,67 (Oito Milhões, Seiscentos e Onze Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 6.240.000,00 (Seis Milhões, Duzentos e Quarenta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19	**Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico**	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0168	Construção de Unidades Habitacionais	
15.451.0168.1.185	Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974706/2025	
4490.51.1700	Obras e Instalações	R$ 6.084.000,00
3390.39.1700	Outros Serv T P Jurídica	R$ 156.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700) Termo de compromisso transferegov.br nº 974706/2025/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vassouras, com a finalidade de construção de unidades habitacionais, referente ao Processo nº 459/2026. Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 Outras Transf. de Convênios da União e Suas Entidades	**R$ 6.240.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 7.404,09 (Sete Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Nove Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19	**Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico**	
15	Urbanismo	

15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0168	Construção de Unidades Habitacionais	
15.451.0168.1.185	Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974706/2025	
3390.93.1700	Indenizações e Restituições	R$ 7.404,09

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso				
Competência	**Valor**	**Percentual**	**Valor Corrigido**	**Rendimento**
03/2026	606.568,62	0,1214	607.304,99	736,37
04/2026	607.304,99	0,1214	608.042,26	737,27
05/2026	608.042,26	0,1214	608.780,42	738,16
06/2026	608.780,42	0,1214	609.519,48	739,06
07/2026	609.519,48	0,1214	610.259,44	739,96
08/2026	610.259,44	0,1214	611.000,29	740,85
09/2026	611.000,29	0,1214	611.742,04	741,75
10/2026	611.742,04	0,1214	612.484,69	742,65
11/2026	612.484,69	0,1214	613.228,25	743,56
12/2026	613.228,25	0,1214	613.972,71	744,46
Total de Rendimento				7.404,09
* Fonte Banco Central				
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca				

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. De Convênios ou Instr.
Congêneres da União (1700), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,descriminado abaixo:

Receita: 1.3.2.1.01.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios (União)	**R$ 7.404,09**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 2.363.831,58 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19	**Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico**	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0168	Construção de Unidades Habitacionais	
15.451.0168.1.185	Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974706/2025	
44.90.51.1704	Obras e Instalações	R$ 2.300.000,00
33.90.39.1704	Outros Serviços de Terceiros P Jurídica	R$ 63.831,58

Art.6º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.11	Secretaria Geral de Governo e Planejamen	
04	Administração	
04126	Tecnologia da Informação	
041260057	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
041260057.2.183000	Aquisição e Locação de Equipamentos de Informática	
33.90.39.1704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R$ 6.831,58
041260057.2.879000	MANUTENÇÃO INTERNET	
33.90.39.1704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R$ 80.000,00
02.16	Sec. Mun. Integração Políticas da Mulher	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220092	Manutenção da Sec. Integração de Políticas da Mulher	
041220092.2.012000	Manutenção da Unidade	
33.90.36.1704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R$ 344.000,00
02.17	Sec. Mun. de Mod, Integ e Polít Públicas	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220091	Manutenção da Sec. de Políticas Públicas de Gestão	
041220091.2.012000	Manutenção da Unidade	
33.90.39.1704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R$ 433.000,00
02.06	Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos	
15	Urbanismo	
15452	Serviços Urbanos	
154520023	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
154520023.2.037000	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública.	
33.90.30.1704	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00
15451	Infra-estrutura Urbana	
154510024	Melhoria da Infraestrutura do Município	
154510024.2.079000	Obras Gerais de Infraestrutura	
44.90.51.1704	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 03 de Março de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 29/2026 de autoria do Poder Executivo.

Estado do Rio de Janeiro							
Prefeitura Municipal de Vassouras							
INCLUSÃO DE AÇÃO							
2026-2029							
ANEXO IV							
Prefeitura Municipal de Vassouras							
Objetivo :Criação de dotação orçamentário							
Descrição da Ação :		**Açã o**	**Tip o P/A**	**Produt o**	**Unidad e de Medida**	**Ano**	**Valores**
02.19 - Sec Municipal de Urbanismo e P. Histórico						2023	
15.451.0168 - Construção de Unidades Habitacional						2024	
15.451.0168.11 85 - Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974706/2025		1.18 5	**A**	program a	unidade	2025	
4490.51.1700 - Obras e Instalações	R$ 6.084.000,00					2026	**R$ 8.611.235,67**
3390.39.1700 - Outros Serv T P Jurídica	R$ 156.000,00						
3390.93.1700 - Indenizações e Restituições	R$ 7.404,09						
4490.51.1704 - Obras e Instalações	R$ 2.300.000, 00						
3390.39.1704 - Outros Serv T P Jurídica	R$ 63.831,58						
TOTAL	R$ 8.611.235, 67						

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:04A3A778

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.875, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.0103 Politicas de Valorização do Patrimônio Histórico Municipal
15.451.0103.1124 Restauração da Antiga Casa do Barão de Vassouras
4490.51.1704 Obras e Instalações R$ 50.000,00
4490.51.1720 Obras e Instalações R$ 50.000,00

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
15 Urbanismo
15.126 Tecnologia da Informação
15.126.0096 Manutenção da Secretaria SMUPH
15.126.0096.2.220 Aquisição de Software e Equipamentos de TI para Secretaria
3390.39.1704 Outros Serv Terc. P Jurídica R$ 50.000,00

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos
15 Urbanismo
15451 Infra-estrutura Urbana
154510024 Melhoria da Infraestrutura do Município
154510024.2.079 Obras Gerais de Infraestrutura
4490.51.1720 Obras e Instalações R$ 50.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 03 de Março de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 32/2026 de autoria do Poder Executivo.

INCLUSÃO DE AÇÃO							
2026-2029							
ANEXO IV							
Prefeitura Municipal de Vassouras							
Objetivo :Criação de dotação orçamentário							
Descrição da Ação :		**Ação**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Valores**
02.19 - Sec Municipal de Urbanismo e P. Histórico						2023	
15.451.0103.1124 - Restauração da Antiga Casa do Barão de Vassouras						2024	
4490.51.1704	R$ 50.000,00	1.124	**A**	programa	unidade	2025	
4490.51.1720	R$ 50.000,00					2026	**R$ 100.000,00**

TOTAL	R$ 100.000,00						

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A73CE090

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.876, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 926.204,78 (Novecentos e Vinte e Seis Mil Reais, Duzentos e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 913.014,95 (Novecentos e Treze Mil, Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0137 Captação de Recursos e Convênios Estaduais e Federais
15.451.0137.1.182 Restauração dos Sete Chafarizes do Centro de Vassouras
44.90.51.00.2700 Obras e Instalações **R$ 913.014,95**

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (2700) Termo de compromisso transferegov.br nº 964663 que entre si celebram o IPHAN e o MUNICÍPIO DE VASSOURAS, com finalidade de execução da obra de restauração dos Sete Chafarizes do Centro Histórico (1842 a1872), conforme resolução cgpac nº1/2023, número da proposta TRANSFEREGOV.BR: 16922/2024. Referente ao processo nº 460/2026 , conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
Balancete referente à fonte de recurso: Convênio (1700)						
Município: VASSOURAS					**Exercício: 2025**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
Disponibilidade	**Banco**	**Agência**	**Conta n.º**			
	CEF	**1**	**10519-0**	**R$ 913,014,95**	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Conciliação Manual Saída não Contabilizada	-
DÉFICIT					**SUPERÁVIT**	**R$ 913.014,95**
TOTAL				**R$ 913.014,95**	**TOTAL**	**R$ 913.014,95**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 13.189,83 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0137 Captação de Recursos e Convênios Estaduais e Federais
15.451.0137.1.182 Restauração dos Sete Chafarizes do Centro de Vassouras
33.90.93.00.1700 Indenizações e Restituições **R$ 13.189,83**

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Competência	**Valor**	**Percentual**	**Valor Corrigido**	**Rendimento**
01/2026	913.014,95	0,1196	914.106,92	1.091,97
02/2026	914.106,92	0,1196	915.200,19	1.093,27
03/2026	915.200,19	0,1196	916.294,77	1.094,58
04/2026	916.294,77	0,1196	917.390,66	1.095,89
05/2026	917.390,66	0,1196	918.487,86	1.097,20
06/2026	918.487,86	0,1196	919.586,37	1.098,51
07/2026	919.586,37	0,1196	920.686,20	1.099,83
08/2026	920.686,20	0,1196	921.787,34	1.101,14
09/2026	921.787,34	0,1196	922.889,80	1.102,46
10/2026	922.889,80	0,1196	923.993,58	1.103,78
11/2026	923.993,58	0,1196	925.098,68	1.105,10
12/2026	925.098,68	0,1196	926.205,10	1.106,10
			Total de Rendimento	13.189,83

* Fonte Banco Central
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,descriminado abaixo:

Receita: 1.3.2.1.01.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios (União) R$ 13.189,83

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 03 de Março de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 31/2026 de autoria do Poder Executivo.

INCLUSÃO DE AÇÃO							
2026-2029							
ANEXO IV							
Prefeitura Municipal de Vassouras							
Objetivo :Criação de dotação orçamentário							
Descrição da Ação :		**Ação**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Valores**
02.19 - Sec Municipal de Urbanismo e P. Histórico						2023	
15.451.0137.1182 - Restauração dos Sete Chafarizes do Centro de Vassouras						2024	
4490.51.00.2700	R$ 913.014,95	1.182	**A**	programa	unidade	2025	
3390.93.00.1700	R$ 13.189,83					2026	**R$ 926.204,78**
TOTAL	R$ 926.204,78						

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:34F0A658

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.877, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 8.886.066,87 (Oito Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 6.240.000,00 (Seis Milhões, Duzentos e Quarenta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0168 Construção de Unidades Habitacionais
15.451.0168.1.184 Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025
4490.51.1700 Obras e Instalações R$ 6.084.000,00
3390.39.1700 Outros Serv T P Jurídica R$ 156.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700) Termo de compromisso transferegov.br nº 974704/2025/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vassouras, com a finalidade de construção de unidades habitacionais, referente ao Processo nº 458/2026. Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 Outras Transf. de Convênios da União e Suas Entidades R$ 6.240.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 7.404,09 (Sete Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Nove Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0168 Construção de Unidades Habitacionais
15.451.0168.1.184 Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025
3390.93.1700 Indenizações e Restituições R$ 7.404,09

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
03/2026	606.568,62	0,1214	607.304,99	736,37
04/2026	607.304,99	0,1214	608.042,26	737,27
05/2026	608.042,26	0,1214	608.780,42	738,16
06/2026	608.780,42	0,1214	609.519,48	739,06
07/2026	609.519,48	0,1214	610.259,44	739,96
08/2026	610.259,44	0,1214	611.000,29	740,85
09/2026	611.000,29	0,1214	611.742,04	741,75

10/2026	611.742,04	0,1214	612.484,69	742,65
11/2026	612.484,69	0,1214	613.228,25	743,56
12/2026	613.228,25	0,1214	613.972,71	744,46
			Total de Rendimento	7.404,09

* Fonte Banco Central
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,descriminado abaixo:

Receita: 1.3.2.1.01.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios (União) R$ 7.404,09

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 2.638.662,78 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0168 Construção de Unidades Habitacionais
15.451.0168.1.184 Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025
44.90.51.1704 Obras e Instalaçõe**s** R$ 2.600.000,00
33.90.39.1704 Outros Serviços de Terceiros P Jurídica R$ 38.662,78

Art.6º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administração.
04 Administração
04122 Administração Geral
041220009 Gestão Administrativa
041220009.2.073000 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.36.1704 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ R$ 592.000,00

041220009 Gestão Administrativa
041220009.2.073000 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.1704 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R$ 1.000.000,00

09 Previdência Social
09272 Previdência do Regime Estatutário
092720003 Encargos Sociais
092720003.2.179000 Aporte ao RPPS
3.3.91.97.1704 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA R$ 450.000,00

04 Administração
04122 Administração Geral
041220006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
041220006.2.012000 Manutenção da Unidade
3.3.90.39.1704 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R$ 279.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.
04 Administração
04129 Administração de Receitas
041290082 Programa Modernização Aprt.Adm. Tributária
041290082.2.869000 Modernização da Infraestrutura Operacional
3.3.90.39.1704 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R$ 317.662,78

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 03 de Março de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 30/2026 de autoria do Poder Executivo.

INCLUSÃO DE AÇÃO							
2026-2029							
ANEXO IV							
Prefeitura Municipal de Vassouras							
Objetivo :Criação de dotação orçamentário							
Descrição da Ação :		**Ação**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Valores**
02.19 - Sec Municipal de Urbanismo e P. Histórico						2023	
15.451.0168 - Construção de Unidades Habitacional						2024	
15.451.0168.1184 - Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº		1.184	**A**	programa	unidade	2025	

974704/2025							
4490.51.1700 - Obras e Instalações	R$ 6.084.000,00					2026	**R$ 8.886.066,87**
3390.39.1700 - Outros Serv T P Jurídica	R$ 156.000,00						
3390.93.1700 - Indenizações e Restituições	R$ 7.404,09						
4490.51.1704 - Obras e Instalações	R$ 2.600.000,00						
3390.39.1704 - Outros Serv T P Jurídica	R$ 38.662,78						
TOTAL	R$ 8.886.066,87						

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C5F06481



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RGF ANEXO 01 - 3 QUAD 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ														
CONSOLIDADO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.473.976,21	5.712.094,87	5.355.943,52	5.250.745,95	5.511.659,16	6.167.333,56	5.770.523,98	4.766.805,77	6.039.349,33	4.782.342,39	5.625.049,60	8.020.396,89	72.476.221,23	428.047,13
Pessoal Ativo	9.418.072,27	5.682.351,13	5.322.539,71	5.226.344,71	5.485.731,49	6.120.074,39	5.742.820,12	4.732.592,13	6.014.948,09	4.757.941,15	5.600.648,36	7.983.795,04	72.087.858,59	428.047,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.189.682,02	4.958.276,66	4.650.000,65	4.526.322,44	4.875.250,85	6.099.529,07	4.369.292,71	4.648.253,01	4.880.252,92	4.492.472,75	4.910.355,28	7.299.629,41	61.899.317,77	29.520,13
Obrigações Patronais	3.228.390,25	724.074,47	672.539,06	700.022,27	610.480,64	20.545,32	1.373.527,41	84.339,12	1.134.695,17	265.468,40	690.293,08	684.165,63	10.188.540,82	398.527,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.903,94	29.743,74	33.403,81	24.401,24	25.927,67	47.259,17	27.703,86	34.213,64	24.401,24	24.401,24	24.401,24	36.601,85	388.362,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	55.903,94	29.743,74	33.403,81	24.401,24	25.927,67	47.259,17	27.703,86	34.213,64	24.401,24	24.401,24	24.401,24	36.601,85	388.362,64	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	102.378,04	37.710,49	31.098,04	23.156,00	12.651,49	80.895,08	9.171,72	10.116,00	0,00	3.831,67	62.064,38	18.420,78	391.493,69	29.520,13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	102.378,04	37.710,49	31.098,04	23.156,00	12.651,49	80.895,08	9.171,72	10.116,00	0,00	3.831,67	62.064,38	18.420,78	391.493,69	29.520,13
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.371.598,17	5.674.384,38	5.324.845,48	5.227.589,95	5.499.007,67	6.086.438,48	5.761.352,26	4.756.689,77	6.039.349,33	4.778.510,72	5.562.985,22	8.001.976,11	72.084.727,54	398.527,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**123.592.506,07**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**123.592.506,07**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**72.483.254,54**	**58.65%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**74.155.503,64**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**70.447.728,46**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**66.739.953,28**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 15:32:02.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:399D9A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RGF ANEXO 05 - 3 QUAD 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ										
CONSOLIDADO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.252.175,22**	**197.239,00**	**12.984,59**	**365.512,96**	**3.182.495,59**	**0,00**	**-506.056,92**	**890.503,90**	**0,00**	**-1.396.560,82**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.230.044,95	197.239,00	11.242,37	357.487,84	3.185.232,31	0,00	-521.156,57	883.419,81	0,00	-1.404.576,38
Outros Recursos não Vinculados	22.130,27	0,00	1.742,22	8.025,12	-2.736,72	0,00	15.099,65	7.084,09	0,00	8.015,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**17.273.732,12**	**1.139.398,19**	**818.889,56**	**5.488.049,26**	**1.765.787,90**	**0,00**	**8.061.607,21**	**13.201.701,23**	**0,00**	**-5.140.094,02**
Recursos Vinculados à Educação	5.454.790,74	5.293,18	0,00	959.797,85	224.918,68	0,00	4.264.781,03	771.622,70	0,00	3.493.158,33
Transferências do FUNDEB	703.937,02	0,00	0,00	0,00	224.918,68	0,00	479.018,34	0,00	0,00	479.018,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.750.853,72	5.293,18	0,00	959.797,85	0,00	0,00	3.785.762,69	771.622,70	0,00	3.014.139,99
Recursos Vinculados à Saúde	4.364.681,63	785.746,23	45,00	1.377.517,51	1.435.613,30	0,00	765.759,59	6.416.788,03	0,00	-5.651.028,44
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.350.218,04	755.524,73	45,00	1.310.910,17	1.435.613,30	0,00	848.124,84	6.049.858,06	0,00	-5.201.733,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	14.463,59	30.221,50	0,00	66.607,34	0,00	0,00	-82.365,25	366.929,97	0,00	-449.295,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.449.238,67	0,00	5.865,17	0,00	7.165,12	0,00	2.436.208,38	259.530,64	0,00	2.176.677,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.444.531,69	348.358,78	812.979,39	3.150.733,89	47.536,92	0,00	84.922,71	5.645.239,17	0,00	-5.560.316,46
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	254.964,27	0,00	0,00	406.622,14	-31.182,01	0,00	-120.475,86	0,00	0,00	-120.475,86
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.189.567,42	348.358,78	812.979,39	2.744.111,75	78.718,93	0,00	205.398,57	5.645.239,17	0,00	-5.439.840,60
Demais Vinculações Legais	74.198,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.198,86	0,00	0,00	74.198,86
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	74.198,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.198,86	0,00	0,00	74.198,86
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	486.290,53	0,00	0,00	0,01	50.553,88	0,00	435.736,64	108.520,69	0,00	327.215,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**20.525.907,34**	**1.336.637,19**	**831.874,15**	**5.853.562,22**	**4.948.283,49**	**0,00**	**7.555.550,29**	**14.092.205,13**	**0,00**	**-6.536.654,84**

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F40481D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RREO ANEXO 01 - 6 BIM 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	155.763.997,09	155.763.997,09	20.148.149,50	12,94	123.592.506,07	79,35	32.171.491,02
RECEITAS CORRENTES	155.763.997,09	155.763.997,09	20.148.149,50	12,94	123.592.506,07	79,35	32.171.491,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.849.001,68	9.849.001,68	1.343.864,84	13,64	7.707.085,63	78,25	2.141.916,05
Impostos	9.600.171,66	9.600.171,66	1.343.864,84	14,00	7.707.085,63	80,28	1.893.086,03
Taxas	248.830,02	248.830,02	0,00	0,00	0,00	0,00	248.830,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	124.479,39	124.479,39	14.575,69	11,71	93.113,82	74,80	31.365,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	124.479,39	124.479,39	14.575,69	11,71	93.113,82	74,80	31.365,57
RECEITA PATRIMONIAL	13.467.879,97	13.467.879,97	210.494,14	1,56	828.031,26	6,15	12.639.848,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	13.467.879,97	13.467.879,97	210.494,14	1,56	828.031,26	6,15	12.639.848,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.829.965,49	131.829.965,49	20.501.144,43	15,55	114.343.013,84	86,74	17.486.951,65
Transferências da União e de suas Entidades	85.879.127,35	85.879.127,35	-6.987.917,13	-8,14	65.085.631,16	75,79	20.793.496,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.436.942,49	26.436.942,49	25.421.660,55	96,16	37.126.292,28	140,43	-10.689.349,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.513.895,65	19.513.895,65	2.067.401,01	10,59	12.131.090,40	62,17	7.382.805,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.670,56	492.670,56	-1.921.929,60	-390,10	621.261,52	126,10	-128.590,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.883,00	24.883,00	8.689,37	34,92	9.371,84	37,66	15.511,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	337.387,56	337.387,56	-1.930.618,97	-572,23	611.889,68	181,36	-274.502,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.763.997,09	155.763.997,09	20.148.149,50	12,94	123.592.506,07	79,35	32.171.491,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.763.997,09	155.763.997,09	20.148.149,50	12,94	123.592.506,07	79,35	32.171.491,02
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	10.650.344,82	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	155.763.997,09	155.763.997,09	20.148.149,50	12,94	134.242.850,89	86,18	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.564.130,33	----	----	7.564.130,33	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	7.564.130,33	----	----	7.564.130,33	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	155.763.997,09	181.778.859,85	18.228.822,82	134.242.850,89	47.536.008,96	24.756.958,21	120.150.645,76	61.628.214,09	119.304.249,83	14.092.205,13
DESPESAS CORRENTES	147.674.372,68	165.153.051,16	15.788.708,33	127.073.520,73	38.079.530,43	22.644.687,61	113.789.725,69	51.363.325,47	112.968.505,20	13.283.795,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.490.369,65	85.858.735,82	5.717.763,34	72.904.268,36	12.954.467,46	13.645.446,49	72.476.221,23	13.382.514,59	72.457.099,66	428.047,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.184.003,03	79.294.315,34	10.070.944,99	54.169.252,37	25.125.062,97	8.999.241,12	41.313.504,46	37.980.810,88	40.511.405,54	12.855.747,91
DESPESAS DE CAPITAL	6.089.624,41	16.625.808,69	2.440.114,49	7.169.330,16	9.456.478,53	2.112.270,60	6.360.920,07	10.264.888,62	6.335.744,63	808.410,09
INVESTIMENTOS	4.168.124,41	13.659.774,72	1.982.679,25	4.457.072,53	9.202.702,19	1.654.835,36	3.648.662,44	10.011.112,28	3.623.487,00	808.410,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.921.500,00	2.966.033,97	457.435,24	2.712.257,63	253.776,34	457.435,24	2.712.257,63	253.776,34	2.712.257,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	155.763.997,09	181.778.859,85	18.228.822,82	134.242.850,89	47.536.008,96	24.756.958,21	120.150.645,76	61.628.214,09	119.304.249,83	14.092.205,13
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.763.997,09	181.778.859,85	18.228.822,82	134.242.850,89	47.536.008,96	24.756.958,21	120.150.645,76	61.628.214,09	119.304.249,83	14.092.205,13
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	3.441.860,31	----	4.288.256,24	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.763.997,09	181.778.859,85	18.228.822,82	134.242.850,89	----	24.756.958,21	123.592.506,07	----	123.592.506,07	14.092.205,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 16:11:06.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5D57EA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RREO ANEXO 03 - 6 BIM 2025

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.907.074,92**	**10.918.749,52**	**9.077.039,83**	**10.579.538,42**	**10.662.113,77**	**9.272.608,94**	**10.580.523,24**	**11.961.728,13**	**14.662.145,48**	**14.022.794,27**	**11.351.356,22**	**10.840.471,91**	**134.836.144,65**	**167.029.029,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	771.652,75	432.247,30	420.797,50	685.946,05	607.569,81	610.387,81	809.431,83	696.348,04	699.632,65	629.207,05	634.337,00	709.527,84	7.707.085,63	9.849.001,68
I.P.T.U.	52.428,31	40.100,84	41.106,50	33.365,90	32.597,16	113.075,34	362.852,47	136.640,14	75.197,53	76.639,78	67.311,52	57.540,60	1.088.856,09	4.382.206,15
I.S.S.	369.634,07	202.186,92	189.698,19	458.017,44	324.583,18	295.111,30	254.396,35	340.588,68	406.160,53	337.455,67	346.962,54	261.152,41	3.785.947,28	2.985.960,24
I.T.B.I.	16.891,19	14.497,03	11.581,53	12.860,66	64.190,62	13.555,20	2.700,00	29.872,50	23.073,57	11.500,34	9.848,00	19.400,00	229.970,64	191.599,11
I.R.R.F.	332.699,18	175.462,51	178.411,28	181.702,05	186.198,85	188.645,97	189.483,01	189.246,72	195.201,02	203.611,26	210.214,94	371.434,83	2.602.311,62	2.040.406,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.830,02
Contribuições	7.784,65	7.926,59	7.426,24	8.720,36	8.303,75	7.936,42	7.621,30	7.892,98	7.037,48	7.888,36	7.623,53	6.952,16	93.113,82	124.479,39
Receita Patrimonial	53.868,45	51.555,21	46.922,29	55.367,11	66.686,01	60.026,63	71.620,71	44.840,71	54.492,10	112.157,90	109.118,19	101.375,95	828.031,26	13.467.879,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.868,45	51.555,21	46.922,29	55.367,11	66.686,01	60.026,63	71.620,71	44.840,71	54.492,10	112.157,90	109.118,19	101.375,95	828.031,26	13.467.879,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.073.769,07	10.236.768,18	8.435.736,38	9.947.764,67	9.927.429,01	8.765.586,50	9.695.653,71	8.906.317,05	13.840.938,05	13.211.866,74	10.603.385,60	11.941.437,46	125.586.652,42	143.094.998,15
Cota-Parte do F.P.M.	4.445.873,49	5.157.934,24	3.783.825,06	5.038.681,25	4.687.037,21	4.585.554,05	5.125.001,83	4.197.525,85	5.132.612,60	4.044.943,71	4.462.264,57	-23.110.628,41	27.550.625,45	57.230.904,60
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.718.347,70	29.718.347,70	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	188.757,05	288.506,27	104.471,97	130.835,31	77.567,07	42.507,99	41.940,51	35.095,54	40.374,87	29.012,06	23.530,40	18.916,86	1.021.515,90	852.242,82
Cota-Parte do I.T.R.	876,20	1.450,12	1.304,46	1.592,98	1.572,80	240,65	481,10	1.458,15	4.917,90	9.219,82	2.021,54	479,86	25.615,58	14.929,80
Transferências da LC 61/1989	56.751,94	79.249,16	63.984,86	81.704,85	64.830,53	83.591,90	77.225,96	68.220,20	83.055,71	82.747,91	76.154,84	108.297,44	925.815,30	715.386,31
Transferências do FUNDEB	1.226.911,30	1.044.793,04	1.011.608,63	1.289.835,16	992.173,68	943.336,21	1.012.469,82	924.562,61	942.939,56	915.789,39	895.303,57	1.172.098,81	12.371.821,78	19.513.895,65
Outras Transferências Correntes	4.154.599,09	3.664.835,35	3.470.541,40	3.405.115,12	4.104.247,72	3.110.355,70	3.438.534,49	3.679.454,70	7.637.037,41	8.130.153,85	5.144.110,68	4.033.925,20	53.972.910,71	64.767.638,97
Outras Receitas Correntes	0,00	190.252,24	166.157,42	-118.259,77	52.125,19	-171.328,42	-3.804,31	2.306.329,35	60.045,20	61.674,22	-3.108,10	-1.918.821,50	621.261,52	492.670,56
DEDUÇÕES (II)	**938.451,70**	**1.105.427,88**	**790.717,23**	**1.050.562,82**	**966.201,44**	**942.378,87**	**839.491,14**	**860.459,91**	**873.084,29**	**833.184,67**	**912.794,24**	**1.130.884,39**	**11.243.638,58**	**11.265.032,66**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	938.451,70	1.105.427,88	790.717,23	1.050.562,82	966.201,44	942.378,87	839.491,14	860.459,91	873.084,29	833.184,67	912.794,24	1.130.884,39	11.243.638,58	11.265.032,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.968.623,22**	**9.813.321,64**	**8.286.322,60**	**9.528.975,60**	**9.695.912,33**	**8.330.230,07**	**9.741.032,10**	**11.101.268,22**	**13.789.061,19**	**13.189.609,60**	**10.438.561,98**	**9.709.587,52**	**123.592.506,07**	**155.763.997,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.968.623,22	9.813.321,64	8.286.322,60	9.528.975,60	9.695.912,33	8.330.230,07	9.741.032,10	11.101.268,22	13.789.061,19	13.189.609,60	10.438.561,98	9.709.587,52	123.592.506,07	155.763.997,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.968.623,22	9.813.321,64	8.286.322,60	9.528.975,60	9.695.912,33	8.330.230,07	9.741.032,10	11.101.268,22	13.789.061,19	13.189.609,60	10.438.561,98	9.709.587,52	123.592.506,07	155.763.997,09
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 16:11:05.														

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:83374456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RREO ANEXO 05 - 6 BIM 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ										
CONSOLIDADO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.252.175,22**	**197.239,00**	**12.984,59**	**365.512,96**	**3.182.495,59**	**0,00**	**-506.056,92**	**890.503,90**	**0,00**	**-1.396.560,82**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.230.044,95	197.239,00	11.242,37	357.487,84	3.185.232,31	0,00	-521.156,57	883.419,81	0,00	-1.404.576,38
Outros Recursos não Vinculados	22.130,27	0,00	1.742,22	8.025,12	-2.736,72	0,00	15.099,65	7.084,09	0,00	8.015,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**17.273.732,12**	**1.139.398,19**	**818.889,56**	**5.488.049,26**	**1.765.787,90**	**0,00**	**8.061.607,21**	**13.201.701,23**	**0,00**	**-5.140.094,02**
Recursos Vinculados à Educação	5.454.790,74	5.293,18	0,00	959.797,85	224.918,68	0,00	4.264.781,03	771.622,70	0,00	3.493.158,33
Transferências do FUNDEB	703.937,02	0,00	0,00	0,00	224.918,68	0,00	479.018,34	0,00	0,00	479.018,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.750.853,72	5.293,18	0,00	959.797,85	0,00	0,00	3.785.762,69	771.622,70	0,00	3.014.139,99
Recursos Vinculados à Saúde	4.364.681,63	785.746,23	45,00	1.377.517,51	1.435.613,30	0,00	765.759,59	6.416.788,03	0,00	-5.651.028,44
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.350.218,04	755.524,73	45,00	1.310.910,17	1.435.613,30	0,00	848.124,84	6.049.858,06	0,00	-5.201.733,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	14.463,59	30.221,50	0,00	66.607,34	0,00	0,00	-82.365,25	366.929,97	0,00	-449.295,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.449.238,67	0,00	5.865,17	0,00	7.165,12	0,00	2.436.208,38	259.530,64	0,00	2.176.677,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.444.531,69	348.358,78	812.979,39	3.150.733,89	47.536,92	0,00	84.922,71	5.645.239,17	0,00	-5.560.316,46
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	254.964,27	0,00	0,00	406.622,14	-31.182,01	0,00	-120.475,86	0,00	0,00	-120.475,86
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.189.567,42	348.358,78	812.979,39	2.744.111,75	78.718,93	0,00	205.398,57	5.645.239,17	0,00	-5.439.840,60
Demais Vinculações Legais	74.198,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.198,86	0,00	0,00	74.198,86
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	74.198,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.198,86	0,00	0,00	74.198,86
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	486.290,53	0,00	0,00	0,01	50.553,88	0,00	435.736,64	108.520,69	0,00	327.215,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**20.525.907,34**	**1.336.637,19**	**831.874,15**	**5.853.562,22**	**4.948.283,49**	**0,00**	**7.555.550,29**	**14.092.205,13**	**0,00**	**-6.536.654,84**

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7B1BEE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RREO ANEXO 07 - 6 BIM 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	540.385,37	4.936.258,98	4.140.007,16	0,00	1.336.637,19	7.302.213,96	8.223.105,55	4.087.215,19	3.927.827,23	5.743.930,06	5.853.562,22	7.190.199,41
PODER EXECUTIVO	540.385,37	4.936.258,98	4.140.007,16	0,00	1.336.637,19	7.302.213,96	8.212.170,87	4.076.280,51	3.916.892,55	5.743.930,06	5.853.562,22	7.190.199,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	49.172,60	49.172,60	0,00	0,00	0,00	134.226,78	131.173,36	17.831,20	3.053,42	113.342,16	113.342,16
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	70.805,38	70.805,38	0,00	0,00	0,00	1.421.359,79	612.167,01	612.167,01	0,00	809.192,78	809.192,78
Fundo Municipal de Saúde	388.882,68	4.263.542,16	3.694.054,50	0,00	958.370,34	3.845.203,12	2.767.595,08	629.732,99	629.732,99	4.165.034,97	1.818.030,24	2.776.400,58
PREFEITURA MUNICIPAL	151.502,69	552.738,84	325.974,68	0,00	378.266,85	3.457.010,84	3.888.989,22	2.703.207,15	2.657.161,35	1.575.841,67	3.112.997,04	3.491.263,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.934,68	10.934,68	10.934,68	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.934,68	10.934,68	10.934,68	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**540.385,37**	**4.936.258,98**	**4.140.007,16**	**0,00**	**1.336.637,19**	**7.302.213,96**	**8.223.105,55**	**4.087.215,19**	**3.927.827,23**	**5.743.930,06**	**5.853.562,22**	**7.190.199,41**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 16:12:20.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:46A302F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO - RREO ANEXO 12 - 6 BIM 2025

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.600.171,66**	**9.600.171,66**	**7.707.085,63**	**80,28**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.382.206,15	4.382.206,15	1.088.856,09	24,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	191.599,11	191.599,11	229.970,64	120,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.985.960,24	2.985.960,24	3.785.947,28	126,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.040.406,16	2.040.406,16	2.602.311,62	127,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.325.163,33**	**56.325.163,33**	**56.218.195,77**	**99,81**
Cota-Parte FPM	54.742.604,40	54.742.604,40	24.526.901,29	44,80
Cota-Parte ITR	14.929,80	14.929,80	25.615,58	171,57
Cota-Parte IPVA	852.242,82	852.242,82	1.021.515,90	119,86
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	29.718.347,70	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	715.386,31	715.386,31	925.815,30	129,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.925.334,99**	**65.925.334,99**	**63.925.281,40**	**96,97**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.026.387,03	752.407,06	656.593,23	87,27	656.593,23	87,27	656.593,23	87,27	0,00
Despesas Correntes	1.026.387,03	752.407,06	656.593,23	87,27	656.593,23	87,27	656.593,23	87,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.441,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.441,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.856,51	73.898,43	73.898,43	100,00	73.898,43	100,00	73.898,43	100,00	0,00
Despesas Correntes	136.856,51	73.898,43	73.898,43	100,00	73.898,43	100,00	73.898,43	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.577.100,00	14.524.754,61	14.379.418,57	99,00	13.627.009,15	93,82	13.622.098,46	93,79	752.409,42
Despesas Correntes	8.577.100,00	14.524.754,61	14.379.418,57	99,00	13.627.009,15	93,82	13.622.098,46	93,79	752.409,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.753.785,04**	**15.351.060,10**	**15.109.910,23**	**98,43**	**14.357.500,81**	**93,53**	**14.352.590,12**	**93,50**	**752.409,42**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.109.910,23	14.357.500,81	14.352.590,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.109.910,23**	**14.357.500,81**	**14.352.590,12**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.588.792,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			5.521.118,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,64**	**22,46**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos do exercício de referência 2025	9.588.792,21	15.109.910,23	5.521.118,02	757.320,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.521.118,02	
Empenhos do exercício anterior 2024	8.799.636,79	8.887.073,59	87.436,80	893.897,78	0,00	806.460,98	0,00	893.897,78	0,00	87.436,80	
Empenhos de 2023	6.815.059,93	8.069.426,77	1.254.366,84	80.234,23	80.125,65	0,00	80.234,23	0,00	0,00	1.334.492,49	
Empenhos de 2022	7.639.848,41	9.997.305,70	2.357.457,29	5.683,71	0,00	0,00	5.683,71	0,00	0,00	2.357.457,29	
Empenhos de 2021 e anteriores	7.260.128,46	9.300.251,52	2.040.123,06	6.480,00	359.213,05	0,00	6.480,00	0,00	0,00	2.399.336,11	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.630.200,35	19.630.200,35	17.875.221,82	91,06
Proveniente da União	5.660.078,56	5.660.078,56	16.485.714,02	291,26
Proveniente dos Estados	13.970.121,79	13.970.121,79	1.389.507,80	9,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	971.300,00	971.300,00	2.141.701,39	220,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.601.500,35**	**20.601.500,35**	**20.016.923,21**	**97,16**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.582.315,00	19.347.315,00	14.418.131,51	74,52	9.811.787,44	50,71	9.811.787,44	50,71	4.606.344,07
Despesas Correntes	13.521.515,00	19.286.515,00	14.418.131,51	74,76	9.811.787,44	50,87	9.811.787,44	50,87	4.606.344,07
Despesas de Capital	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.561.957,31	6.597.040,44	2.878.301,64	43,63	1.425.022,71	21,60	1.424.977,71	21,60	1.453.278,93
Despesas Correntes	5.220.812,95	5.545.212,55	2.378.764,03	42,90	1.424.422,71	25,69	1.424.377,71	25,69	954.341,32
Despesas de Capital	341.144,36	1.051.827,89	499.537,61	47,49	600,00	0,06	600,00	0,06	498.937,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	454.945,04	454.945,04	406.959,05	89,45	406.723,99	89,40	406.723,99	89,40	235,06
Despesas Correntes	438.145,04	438.145,04	406.959,05	92,88	406.723,99	92,83	406.723,99	92,83	235,06
Despesas de Capital	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.883,00	24.883,00	24.000,00	96,45	24.000,00	96,45	24.000,00	96,45	0,00
Despesas Correntes	24.883,00	24.883,00	24.000,00	96,45	24.000,00	96,45	24.000,00	96,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	19.097.600,00	16.777.600,00	9.053.725,59	53,96	7.078.677,75	42,19	7.078.677,75	42,19	1.975.047,84
Despesas Correntes	19.092.300,00	16.772.300,00	9.053.725,59	53,98	7.078.677,75	42,20	7.078.677,75	42,20	1.975.047,84
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**38.727.800,35**	**43.207.883,48**	**26.781.117,79**	**61,98**	**18.746.211,89**	**43,39**	**18.746.166,89**	**43,39**	**8.034.905,90**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.608.702,03	20.099.722,06	15.074.724,74	75,00	10.468.380,67	52,08	10.468.380,67	52,08	4.606.344,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.574.398,81	6.597.040,44	2.878.301,64	43,63	1.425.022,71	21,60	1.424.977,71	21,60	1.453.278,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	591.801,55	528.843,47	480.857,48	90,93	480.622,42	90,88	480.622,42	90,88	235,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.883,00	24.883,00	24.000,00	96,45	24.000,00	96,45	24.000,00	96,45	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.674.700,00	31.302.354,61	23.433.144,16	74,86	20.705.686,90	66,15	20.700.776,21	66,13	2.727.457,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**48.481.585,39**	**58.558.943,58**	**41.891.028,02**	**71,54**	**33.103.712,70**	**56,53**	**33.098.757,01**	**56,52**	**8.787.315,32**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 04/03/2026, às 16:13:10.									
Notas:									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Nota(s) Explicativa(s):									
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, 04/03/2026									

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:649E0DCD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO 004/2026

CONTRATO DE RATEIO 004/2026

Contrato de Rateio que celebram o Município de Vassouras e o Consórcio Vale do Café para formalizar o repasse de recursos para fazer frente às despesas de custeio do Consórcio Vale do Café.

Pelo presente **CONTRATO DE RATEIO**, de um lado, o Consórcio Público de Direito Público, identificado, simplesmente, como Consórcio Vale do Café, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.433.155/0001-14, situado a Estrada Teixeira Leite, nº 4040 – Cananeia/Vassouras, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Sr. Saulo de Tarso Pereira Corrrea da Silva, portador da carteira de identidade nº 0088605274 expedida pelo DIC RJ, CPF nº 016.711.867-61, doravante denominado de **CONTRATADO**, e, de outro lado, o Município de Vassouras, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32412819/0001-52, situado a Rua Octavio Gomes, nº 395, Centro – Vassouras, neste ato representado pelo Excelentíssima Sr.ª Prefeita Rosilane Piveti Silva, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 08.787.521-7, expedida DETRAN RJ, CPF nº 007.349.337-62, residente na Avenida Ministro Romeiro Neto nº 622 casa 01 Bairro Centenário/Vassouras RJ,, doravante denominado de **CONTRATANTE**, tem entre si, justa e contratada, nos temos das cláusulas e condições, aqui, estabelecidas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se rege pelas Leis Federais n.º 11.107/2005 e seu Decreto regulamentar n.º 6.017/2007, n.º11.445/2007 e seu Decreto regulamentar n.º7.217/2010 e, ainda, n.º12.305/2010 e seu Decreto regulamentar 10.936/2022 e, ainda, pelas Leis Estaduais nº 4.191, de 30 de setembro de 2003, nº 6.334. de 15 de outubro de 2012, nº 6.362, de 19 de dezembro de 2012, e pelos Decretos Estaduais nº 42.930, de 18 de abril de 2011, e nº 43.153, de 25 de agosto de 2011, sem prejuízo das demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Parágrafo único. O presente **CONTRATO DE RATEIO** deverá atender, ainda, ao disposto:

I – no Contrato de Consórcio Público;

II – nos objetivos e nas metas do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio de Janeiro – PERS/RJ.

III – nos atos regulatórios expedidos pela entidade de regulação designada pelo consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE RATEIO** tem por objeto a definição das regras e dos critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar recursos para fazer frente às despesas de custeio decorrentes das atividades do **CONTRATADO**, consoante estabelecido nas cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. **O CONTRATADO** ou qualquer outro Município consorciado do Consórcio Vale do Café, desde que devidamente adimplente com suas obrigações consorciais, é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste **CONTRATO DE RATEIO**, podendo, inclusive, recorrer às vias judiciais para fazer valer esse direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE,** para o exercício financeiro de 2026, deverá consignar, previamente, em sua legislação orçamentária pertinente dotação suficiente para suportar as despesas de custeio assumidas por meio do presente **CONTRATO DE RATEIO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2026, assim classificada: **FUNCIONAL: 18.122.2012.2.071**

NATUREZAS DE DESPESA: 3.1.71.00 Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio - 3.3.71.00- Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio - 4.4.71.00 Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio. -
3.3.90.00 Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio

PARÁGRAFO SEGUNDO. Do valor total para fazer frente às despesas de custeio, deverão ser reservados **5% (cinco por cento)** a serem transferidos para o fundo de reserva com vista ao pagamento dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos concedidos decorrentes da operação da CTDR Vassouras na forma do Anexo I.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **O CONTRATANTE**, se não atender ao disposto nesta CLÁUSULA, poderá, inicialmente, ser suspenso até o prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento de

suas obrigações vinculadas neste **CONTRATO DE RATEIO**, observadas a prévia instauração de processo administrativo, em que fique assegurado o contraditório e a ampla defesa, decorrentes do devido processo legal. Esgotado o prazo de 90 (noventa) dias sem que tenha ocorrido o adimplemento das obrigações pendentes, o **CONTRATANTE** poderá ser excluído do Consórcio Vale do Café, após o devido processo administrativo, na forma do Contrato de Consórcio Público.

PARÁGRAFO QUARTO. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o representante legal do **CONTRATANTE** poderá ter a sua conduta tipificada como ato de improbidade administrativa se formalizar o presente **CONTRATO DE RATEIO** sem, antes, atender ao disposto nesta cláusula, nos termos das Leis Federais n.º8.492/1992 e n.º11.107/2005 e seu Decreto regulamentar n.º6.017/2007.

PARÁGRAFO QUINTO. Caso haja necessidade de ocorrer restrição de realização de despesas por parte do **CONTRATANTE** para o cumprimento de normas de Direito Financeiro, este, mediante notificação formal, prévia e escrita, deverá informar o **CONTRATADO** a respeito, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, a fim de garantir, assim, o repasse de recursos a ser feito nos termos deste **CONTRATO DE RATEIO**.

PARÁGRAFO SEXTO. Se, em razão do disposto no parágrafo anterior, o **CONTRATANTE** não puder cumprir com a sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste **CONTRATO DE RATEIO**, o consórcio adotará as medidas necessárias para adaptar a sua execução orçamentária e financeira aos novos limites.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Somente na hipótese do parágrafo anterior, o **CONTRATANTE** não será apenado com a exclusão do Consórcio Vale do Café, em conformidade com o Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE REPASSE

O CONTRATANTE repassará para o **CONTRATADO** os valores necessários para a consecução do objeto deste **CONTRATO DE RATEIO**, correspondente ao total de **R$ 2.870.055,57 (Dois milhões e oitocentos e setenta mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo repassado nos seguintes termos:

I – montante global de **R$ 179.310,48 (Cento e setenta e nove mil e trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos),** para fazer frente às despesas de custeio com Pessoal e Encargos Sociais na rubrica **3.1.71.00** que deverá ser repassados através de Recurso Próprio, que poderá ser dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas.

II – montante global de **R$ 98.318,88** (**Noventa e oito mil e trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos**) para fazer frente às despesas de custeio com Outras Despesas Correntes na rubrica **3.3.90.00** ,que poderá ser dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas.

III – montante global de R$ **136.669,44 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, para fazer frente ao Fundo de Reserva na rubrica **3.3.90.00** que poderá ser dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas.

IV – montante global de **R$ 2.455.756,77 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)** , para fazer frente a despesas de Capital na rubrica **3.3.71.00** , que poderá ser dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O montante global desta cláusula é proporcional aos benefícios que o **CONTRATANTE** e os demais Municípios consorciados usufruírem com objetivos do Contrato de Consórcio Público Vale do Café.

PARÁGRAFO SEGUNDO. **O CONTRATANTE** e os demais Municípios consorciados poderão, ao invés de promoverem o repasse dos montantes globais a que se refere esta cláusula, proceder à devida cessão com ônus para a fonte de bens e/ou de pessoal para o Consórcio Vale do Café, desde que seja obedecida a mesma medida de valor a ser repassada e, ainda, haja autorização expressa da Assembleia Geral, nos termos do Contrato de Consórcio Público.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A descrição das despesas de custeio, assim como os valores a serem repassados pelo **CONTRATANTE** e demais Municípios consorciados constam dos Anexos I e II, deste **CONTRATO DE RATEIO.**

PARÁGRAFO QUARTO. Os recursos repassados ao **CONTRATADO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, em prol dos objetivos do Contrato de Consórcio Público.

PARÁGRAFO QUINTO. A retirada do **CONTRATANTE** do Consórcio Vale do Café importará, segundo a proporcionalidade da sua participação prevista neste **CONTRATO DE RATEIO**, no pagamento de eventuais indenizações devidas ao Consórcio Vale do Café, em razão dos objetivos do Contrato de Consórcio, mas não integralmente pagos e/ou transferidos.

PARÁGRAFO SEXTO. Observado o disposto no parágrafo anterior, se, por ocasião da retirada do **CONTRATANTE** do Consórcio Vale do Café, houver saldo financeiro positivo, aplicar-se-á o que segue:

I – deverá ser devolvido ao **CONTRATANTE**, se os recursos já tiverem sido repassados para o **CONTRATADO**; ou,

II – será repassado para o **CONTRATADO**, se ainda não o foram.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução do objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, as partes se obrigam, nos termos deste contrato e de sua legislação de regência:

I – O CONTRATADO:

a) receber e contabilizar os recursos oriundos deste **CONTRATO DE RATEIO** segundo as normas de Direito Financeiro aplicável aos órgãos e às entidades da Administração Pública, nos termos deste contrato e de sua legislação de regência;

b) aplicar, exclusivamente, os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio Público, observadas as normas da contabilidade pública;

c) fornecer as informações necessárias para consolidação nas contas do **CONTRATANTE** das despesas de custeio, aqui, previstas, para que possam ser contabilizado nas contas deste último na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos deste **CONTRATO DE RATEIO** e de sua legislação de regência;

II – O CONTRATANTE

a) consignar na sua legislação orçamentária dotação suficiente para suportar as despesas de custeio previstas neste **CONTRATO DE RATEIO;**

b) manter os recursos orçamentários a consecução do objeto deste **CONTRATO DE RATEIO;**

c) fazer o repasse dos recursos financeiros ao **CONTRATADO**, nos termos estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO**;

d) receber a prestação de contas do **CONTRATADO,** consolidando-as em suas próprias contas;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO DE RATEIO** se inicia em **01 de Janeiro de 2026 com término em 31 de Dezembro de 2026**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do **CONTRATANTE** e nunca superior às dotações que o suportam.

PARÁGRAFO ÚNICO. **O CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município ou do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente **CONTRATO DE RATEIO** poderá ser rescindido, por qualquer das partes, se uma delas se tornar inadimplente ou descumprir qualquer das cláusulas aqui estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Antes da rescisão contratual prevista nesta cláusula, a parte inadimplente será notificada, para que, em 30 (trinta) dias, cumpra a contento com as suas obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se, mesmo depois de transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a parte permanecer inadimplente, o presente **CONTRATO DE RATEIO** considerar-se-á rescindido de pleno direito, observado o disposto no **PARÁGRAFO QUINTO**, da **CLÁUSULA QUARTA**, deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não se considera como causa para rescisão do presente **CONTRATO DE RATEIO** o descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes de motivo de força maior, de caso fortuito ou de fato que, por qualquer motivo, não possa ser imputado, direta ou indiretamente, a qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS CONTROVÉRSIAS

As controvérsias, casos omissos e quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO DE RATEIO** serão resolvidos, pela via da mediação administrativa, perante a entidade de regulação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Vassouras para dirimir eventuais controvérsias, casos omissos e quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO DE RATEIO**, que não puderem ser resolvidas nos termos da cláusula anterior, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente **CONTRATO DE RATEIO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Vassouras, 02 de Janeiro de 2026.

Contratante
ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeito Do Município De Vassouras

Contratado
SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Presidente Do Consórcio Vale Do Café

Testemunhas:

Nome
RG:
CPF/MF:

Nome
RG:
CPF/MF:

ANEXO I
DESPESAS DE CUSTEIO

VASSOURAS				
COMPONENTE DA GESTÃO - PRESTAÇÃO 2026				
Atividades	**Unidade**	**Produção**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total**
1-Operação e Manutenção do Aterro Sanitário, com aterramento, controle de águas pluviais, gases, sistema de drenagem e tratamento do chorume. (12 meses)	t	17.942,00	92,27	1.655.508,34
2 -Operação e Manutenção da Unidade de **RSS** (12 meses)	t	10.32	5.227,72	53.950,07
3 -Operação e Manutenção da Unidade de **RCC** (12 meses)	t	1.500	23,49	35.235,00
4-Gerenciamento Integrado e **Educação Ambiental**	Mês	12	4.533,62	54.403,44
5-Operação e Manutenção de Unidade de Triagem e apoio a **Coleta Seletiva/Contratação Caminhão Exclusivo**	Mês	12 (2 CAMINHÕES)	22.730,79 (CADA)	545.538,96
6 - Operação e Manutenção de Unidade de **Compostagem**	Mês	12 (50 t/mês)	12.263,08	147.156,96
VALOR GLOBAL				**2.491.792,77**
DESPESAS DE CUSTEIO				
3.0.00.00 Despesas Correntes			**Custeio P/Mês**	**Custeio P/Ano**
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais 3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público			14.942,54	179.310,48
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes				

3.3.90.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.157,42	49.889,04
4.0.00.00 Despesas de Capital		

4.4.00.00 Investimento		
4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	1032,82	12.393,84
TOTAL DESPESAS DE CUSTEIO	**20.132,78**	**241.593,36**
TOTAL FUNDO DE RESERVA	**11.389,12**	**136.669,44**
TOTAL DO MUNICIPIO DE VASSOURAS 2025		**2.870.055,57**
VALOR DE REPASSE MENSAL R$		**239.171,30**

ANEXO II
VALORES DE REPASSE
VALORES DE REPASSE DE CUSTEIO E FUNDO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS 2026

DESPESAS DE CUSTEIO	jan/2 6	fev/ 26	mar /26	abr/2 6	mai/ 26	jun/2 6	jul/2 6	ago/ 26	set/ 26	out/2 6	nov/ 26	dez/ 26	TOTAL
3.0.00.00 Despesas Correntes 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais e Outros	14.94 2,54	14.9 42,5 4	14.9 42,5 4	14.94 2,54	14.9 42,5 4	14.94 2,54	14.9 42,5 4	14.9 42,5 4	14.9 42,5 4	14.94 2,54	14.9 42,5 4	14.94 2,54	**179.31 0,48**
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 Aplicações Diretas Material de Consumo e Outros	8.193, 24	8.19 3,24	8.19 3,24	8.193 ,24	8.19 3,24	8.193 ,24	8.19 3,24	8.19 3,24	8.19 3,24	8.193 ,24	8.19 3,24	8.193 ,24	**98.318, 88**
4.0.00.00 Despesas de Capital 4.4.00.00 Investimento 4.4.71.00 Aplicações Diretas Equipamento e Material Permanente e Outros	1.530, 62	1.53 0,62	1.53 0,62	1.530 ,62	1.53 0,62	1.530 ,62	1.53 0,62	1.53 0,62	1.53 0,62	1.530 ,62	1.53 0,62	1.530 ,62	**18.367, 44**
Total Mensal de	24.66	24.6 66,4	24.6 66,4	24.66	24.6 66,4	24.66	24.6 66,4	24.6 66,4	24.6 66,4	24.66	24.6 66,4	24.66	**295.99**
Custeio	6,40	0	0	6,40	0	6,40	0	0	0	6,40	0	6,40	**6,80**
FUNDO DE	10.25	10.2 53,6	10.2 53,6	10.25	10.2 53,6	10.25	10.2 53,6	10.2 53,6	10.2 53,6	10.25	10.2 53,6	10.25	**123.04**
RESERVA	3,60	0	0	3,60	0	3,60	0	0	0	3,60	0	3,60	**3,20**
Total Custeio e Fundo de Reserva	**34.92 0,00**	**34.9 20,0 0**	**34.9 20,0 0**	**34.92 0,00**	**34.9 20,0 0**	**34.92 0,00**	**34.9 20,0 0**	**34.9 20,0 0**	**34.9 20,0 0**	**34.92 0,00**	**34.9 20,0 0**	**34.9 20,0 0**	**419.04 0,00**

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:3FCFEA1C

